



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos da Lei Municipal n.º 1.761, de 07 de outubro de 2009, Lei Municipal n.º 2.488, de 18 de março de 2018 e do art. 33 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Alessandra Mazzo** para exercer a função de **Membro Titular dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Guaranésia**, substituindo a **Sra. Taís Minchillo de Carvalho**, nomeada pela Portaria n.º 49, de 03 de março de 2023.

Art. 2º. Nomear a **Sra. Daniela Alabarce nardi** para exercer a função de **Membro Suplente dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Guaranésia**, substituindo a **Sra. Fabiana de Jesus Amorim**, nomeada pela Portaria n.º 49, de 03 de março de 2023.

Art. 3º. Nomear a **Sra. Neuza de Oliveira Petretti e Matte** para exercer a função de **Membro Suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Guaranésia**, substituindo a **Sra. Daiane Maria Pereira dos Santos**, nomeada pela Portaria n.º 49, de 03 de março de 2023.

Art. 4º. Os nomeados deverão prestar compromisso formal de desempenhar fielmente o encargo, obedecendo às normas técnicas e disposições da lei.





Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de julho de 2024.

Laércio Cintra Nogueira

Prefeito do Município

ADM 2021/2024